



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 56/2015-PMNL**

**Sistema de Registro de Preços**

**Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014**

Entidade Promotora: Município de Nova Laranjeiras - Paraná.

Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 100/2015, de 09/04/2015, composta pelos senhores:

Pregoeiro – Valdecir Alves de Medeiros;

Equipe de Apoio – Fernando Átila Prudente, Elvis José Gonçalves de Araújo e Alexandra Huttli da Silva.

**Data de Emissão: 26 de Outubro de 2015.**

**Data de Abertura: 13 de Novembro de 2015.**

**Horário: 09:00 horas.**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 95.587.648/0001-12, com sede a Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro, Nova Laranjeiras – Paraná - Fone (42) 3637-1148, convida V. S.a. a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, com o Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, com os Decretos Municipais nº 136/2006, 123/2007 e 34/2007, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às 09:00 (nove) horas do dia 13 de novembro de 2015.**

### 1. OBJETO

**1.1** O objeto da presente licitação é o registro de preços para **aquisição de produtos odontológicos para manutenção das unidades de saúde do Município**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Modelo - Anexo II).

**1.2** As quantidades constantes no Anexo II, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

**1.2.1** Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante no momento das requisições emitidas pela prefeitura municipal.

**1.2.2** As licitantes para as quais for adjudicado o item constante do Anexo II e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

**1.2.3** Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade constante do Anexo II.

**1.2.4** O Município de Nova Laranjeiras não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

**1.2.5 Os produtos deverão ser entregues junto ao centro de Saúde do Município de Nova Laranjeiras, sito à Rua Anselmo Veronese, 65 - Centro, e deverão ter no mínimo 75% do prazo de validade total do mesmo no momento da entrega. O prazo máximo para entrega após a solicitação será de 48 (quarenta e oito) horas.**

**1.3** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

## 2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

**2.1** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

**2.2** Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, o **Município de Nova Laranjeiras** efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

**2.3** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.

**2.4** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1 Somente poderão participar desta Licitação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014, e que:**



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**3.1.1 Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no âmbito regional, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, conforme previsto no item 7.10 do edital, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social.**

**3.2** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do **TCU** <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do **TCE-PR** <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Que seja servidor público do Município de Nova Laranjeiras, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme § 9º do art. 105-A da Lei Orgânica Municipal;

f) Que tenha em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público do Município de Nova Laranjeiras, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme § 9º do art. 105-A da Lei Orgânica Municipal.

**3.3 As proponentes interessadas em participar do certame, deverão, sob pena de desclassificação no item abaixo relacionado do certame, apresentar amostras e catálogo dos produtos abaixo relacionados para a devida comprovação das características e qualidade do produto, no momento em que for declarada vencedora do item, conforme segue:**

- **Amostra dos produtos relativos aos itens: 1, 2, 12, 15, 50, 51, 54, 55, 58, 74, 76, 90, 91, 102, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128 e 129**
- **A amostra deverá ser apresentada pelo licitante vencedor do item, na própria sessão, no momento em que o mesmo for declarado vencedor.**
- **As amostras serão analisadas por comissão devidamente instituída para tal fim e, a análise ocorrerá durante a sessão.**



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

- **A avaliação da amostra consistirá basicamente na verificação de que o produto atende as especificações exigidas neste certame, conforme exigências descritas no item constante no Termo de Referência deste Edital.**
- **Caso a amostra do proponente vencedor do item for reprovada ou que não atenda as especificações exigidas no certame, o segundo melhor classificado será intimado a entregar sua amostra, e assim por diante, até que se tenha um vencedor com amostra aprovada.**
- **A exigência de que se apresente a amostra no momento da abertura do certame, não restringe a participação de interessados, pois os produtos que se está exigindo amostras são produtos de fácil transporte e apresentação, ou seja, são de pequeno vulto, podendo facilmente serem levados pelo proponente junto à sessão de abertura do certame.**
- **Catálogo dos produtos relativos aos itens: 18, 85 e 88, sob pena de desclassificação no item.**

## 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1** No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo IV), acompanhado do contrato social e/ou documento equivalente devidamente autenticado.

**4.1.1 A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação de declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Modelo – Anexo VIII), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

**4.1.2** Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

**4.1.3** O credenciamento (Modelo – Anexo IV), **deverá ter firma reconhecida em cartório, na assinatura do representante legal.**

**4.2** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços,



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

**4.3** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

**4.4** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**4.5** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

**4.6** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

**4.7 Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

## **5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

**5.2** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

**5.2.1** As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo - Anexo VI).

**5.3** O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 56/2015 - PMNL  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE**

**5.4** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 56/2015 - PMNL  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE**

5.5 Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS – FORMAL E MÍDIA DIGITAL

**6.1 ALÉM DA PROPOSTA FORMAL, deverá ser apresentada PROPOSTA EM MÍDIA DIGITAL, preferencialmente em CD ou DVD (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site: [www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)**

### Cotação e Proposta Eletrônica

Leia mais... 

## Cotação e Proposta Eletrônica

Clique nos links abaixo para salvar os programas e manual

Propostas 

Cotações

Manual para Fornecedores

6.1.1 O arquivo .esl deverá conter:

a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo/fax, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;

b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura se houver;

c) Dados do Representante: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel e endereço eletrônico (e-mail);

d) Dados do Quadro Societário: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), e ato constitutivo;

6.1.2 Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**6.1.3** Prazo de entrega dos produtos, **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

**6.1.4** Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo da mídia digital, por falha na mídia ou falha operacional da empresa;
- As propostas que não apresentarem a marca dos produtos.

**6.1.5** Demais disposições constantes neste item.

**6.1.6** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.2** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

**7.3** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço por item**.

**7.3.1** Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado por item.

**7.4** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

**7.5** Dentre as licitantes classificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais propostas cujos valores estejam no intervalo de no máximo 10% (dez) por cento da proposta de menor valor.

**7.6** Quando não for possível obter pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições do subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), salvo empate, para poderem participar da etapa de lances verbais.

**7.7** A validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita, como também a classificação de apenas 02 (duas) ou menos propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais ou fase de negociação.





# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**7.8** Em continuação, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos lançadores selecionados, que deverão formular lances de sucessivamente, em valores distintos e decrescentes.

**7.9** O Pregoeiro fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO POR ITEM, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

**7.10** Só serão aceitos lances verbais inferiores ao ultimo menor percentual obtido.

**7.11** O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra e o licitante não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

**7.12** Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

**7.13** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no âmbito regional, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

- Entende-se por sediadas no âmbito regional, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que estejam localizadas na região do Território da Cidadania – Cantuquiriguaçu, a qual abrange uma área de 13.986,40km<sup>2</sup> e é composta por 20 municípios:
- Porto Barreiro, Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Pinhão, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná, Virmond e Diamante do Sul.

<http://www.territoriosdacidadania.gov.br/>

Fonte: Sistema de Informações Territoriais <http://sit.mda.gov.br>

**7.13.1** A prioridade prevista no item “7.13”, justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito regional e ampliação da eficiência das políticas públicas.

**7.14** Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

a) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será





# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

b) não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte, vencedora, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.15** Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo a respeito.

**7.16** Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca do menor preço.

**7.17** Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

**7.18** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.19** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

**7.20** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

**7.20.1** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de melhor valor com vistas ao aumento do desconto.

**7.20.2** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de maior desconto, decidindo motivadamente a respeito.

**7.20.3** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar visando obtenção de preço melhor.

**7.21** Após a finalização das etapas de classificação (propostas escritas, lances verbais e negociação, se houver), proceder-se-á a abertura do envelope – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante vencedor (classificado em primeiro lugar), caso este seja inabilitado será aberto o envelope de habilitação do 2º lugar e assim sucessivamente até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições por ele propostas.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**7.22** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**7.23** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.23.1** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1** Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

**8.1.2** Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

**8.1.3** Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

**8.1.3.1** As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

**8.1.3.2** Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal nº 3555/2000.

**8.2.** As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### **8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

## 8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta RFB/PGFN);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Estadual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Municipal;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

## 8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

## 8.3 - Declarações

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declara que não é servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Município de Nova Laranjeiras, (Modelo - Anexo III), nos Termos do § 9º do Art. 105-A da Lei Orgânica Municipal;



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**b)** Que não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Município de Nova Laranjeiras (Modelo - Anexo III) nos Termos do § 9º do Art. 105-A da Lei Orgânica Municipal;

**c)** Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (Modelo - Anexo V);

**d)** Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (Modelo - Anexo V);

**e)** Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (Modelo - Anexo V); e

**f)** Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93. (Modelo - Anexo VII).

## **NOTA IMPORTANTE:**

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.4** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**8.5 As proponentes deverão apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Modelo – Anexo VIII), no ato do credenciamento, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

**8.5.1** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**8.5.2** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**9.2** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**9.3** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e informar ao recorrente, Decreto nº 3.555/2000, artigo 12.

**9.4** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**10.3** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## 11. DA ADJUDICAÇÃO

**11.1** Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

**11.2** Ao **Município de Nova Laranjeiras**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

## 12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**12.1** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

**12.2** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**12.3** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto no Art. 13 do Decreto Municipal nº 136/2006.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**13.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, conferência de quantidade e qualidade do produto pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal, através da Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

**13.2** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**13.3** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**13.4** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

**14.1** A **Secretaria de Saúde** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

**14.2** Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

**14.3** A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**14.4** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as

obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**14.5** Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## 15. DAS SANÇÕES

**15.1** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 136/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

**15.1.1** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

**15.1.2** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

**15.1.3** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor





# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

**15.1.4** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Nova Laranjeiras, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**15.1.5** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**15.1.6** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
02890 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
10.031.0008.2068	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
02960 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
02970 E 00495	Atenção Básica
10.301.0008.2069	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03000 E 00495	Atenção Básica

**16.2** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.3** A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**16.4** Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

**16.5** Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

**16.6** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

**16.7** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 24 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.8** Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

**16.9** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**16.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**16.11** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**16.11.1** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

**16.12** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.13** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

**16.14** São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Proposta de Preços;
- b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de inexistência de vínculo funcional e de parentesco;
- d) ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e disponibilidade de Documentos;
- f) ANEXO VI - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- i) ANEXO IX – Minuta da Ata do Registro de Preços.

Nova Laranjeiras - Pr, 26 de Outubro de 2015.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**JOSE LINEU GOMES**

Prefeito Municipal



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

## ANEXO I

**Município de Nova Laranjeiras - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015-PMNL**

**Objeto: Aquisição de produtos odontológicos para manutenção das unidades de saúde do Município.**

**Modelo - PROPOSTA DE PREÇOS**

**CF. MÍDIA DIGITAL FORMATO .ESL**

**Sistema Equiplano**

[www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)

**Cotação e Proposta Eletrônica**

Leia mais... 

## Cotação e Proposta Eletrônica

Clique nos links abaixo para salvar os programas e manual

**Propostas** 

**Cotações**

**Manual para Fornecedores**



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015-PMNL

Objeto: Aquisição de produtos odontológicos para manutenção das unidades de saúde do Município.

#### 1. DO OBJETO

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	2075	ACIDO GEL A BASE DE ACIDO FOSFORICO A 37% - 2,5ML Ácido fosfórico 37% utilizado por 15 à 30 segundos é o meio mais eficiente e utilizado para atacar esmalte e/ou dentina. O seu uso em dentina promove a remoção rápida e total do esfregaço dentinário ("smear layer"), com a consequente abertura das extremidades dos túbulos, permitindo que a resina penetre mais facilmente, e, ao fato do cálcio e os íons fosfatos presentes na dentina e nos fluídos dentinários serem capazes de se combinar com o ácido orto-fosfórico, neutralizando seu efeito tóxico sobre a dentina, promove com isso, um aumento da retenção micromecânica e diminui a micro infiltração marginal. Seringa contendo 2,5ml. <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	400,00	UN	12,40	4.960,00
2	2072	ADESIVO FRASCO 4,5ML Indicado para restaurações diretas e indiretas. Pode ser utilizado nas diferentes técnicas adesivas: condicionamento ácido total, autocondicionante ou condicionamento seletivo em esmalte. Frasco com 4,5ml; primer e adesivo em um só frasco; solvente à base de água e álcool; não evapora como a acetona; alto rendimento; não é necessário agitar o frasco antes do uso; menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós-operatória; possui excelente adesão à dentina e ao esmalte e melhor adaptação em restaurações indiretas; <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	30,00	UN	25,00	750,00
3	5795	AFASTADOR MINESSOTA - INSTRUMENTAL CIRURGICO AUTOCLAVAVEL	20,00	UN	21,25	425,00
4	2053	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100 UNIDADES Especificações: Agulha gengival curta. Unitária em blister papel grau cirúrgico/filme termoplástico. (lançamento futuro) - permite ser aberta à embalagem primária e a agulha ainda continuar estéril devido ao estojo plástico. Esterilização à oxido de etileno (eto) a agulha apresenta dois protetores que formam o estojo plástico da agulha gengival - segurança no manuseio antes do uso da agulha. Caixa contendo 100 unidades, embaladas no estojo plástico com lacre de segurança.	70,00	CX	32,98	2.308,60



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

5	2054	AGULHA GENGIVAL LONGA C/100 UNIDADES Especificações: Agulha gengival longa. Unitária em blister papel grau cirúrgico/filme termoplástico. (lançamento futuro) - permite ser aberta à embalagem primária e a agulha ainda continuar estéril devido ao estojo plástico. Esterilização à oxido de etileno (eto) a agulha apresenta dois protetores que formam o estojo plástico da agulha gengival - segurança no manuseio antes do uso da agulha. Caixa contendo 100 unidades, embaladas no estojo plástico com lacre de segurança.	50,00	CX	33,30	1.665,00
6	2045	ALAVANCA APICAL Nº 304	30,00	UN	36,97	1.109,10
7	2044	ALAVANCA APICAL RETA Nº 301	30,00	UN	36,97	1.109,10
8	2043	ALAVANCA APICAL RETA Nº 301 INF.	30,00	UN	36,97	1.109,10
9	2042	ALAVANCA APICAL RETA Nº 304 INF.	30,00	UN	36,97	1.109,10
10	2049	ALAVANCA ODONTOLOGICA SELDIN RETA	30,00	UN	36,97	1.109,10
11	2048	ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA	25,00	UN	28,27	706,75
12	5782	ALGINATO TIPO I Presa rápida para impressões; Sabor tutti-frutti; Grande elasticidade e resistência ao rasgamento; Excelente compatibilidade com gesso odontológico. <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	80,00	PC	41,97	3.357,60
13	5789	AMALGAMA CAPSULAS 1 E 2 PORCOES Composição: 45% de prata, 24% de cobre e 31% de estanho; Não contém zinco; Isento da fase gama II; Alto teor de cobre; Grande resistência à compressão.	100,00	UN	3,55	355,00
14	2057	ANESTESICO 3% CLORIDRATO DE LIDOCAINA Especificações: Anestésico 3% cloridrato de lidocaína 30mg/ml com hemitartrato de norepinefrina 0,04mg/ml com 50 carpules de plástico com 1,8ml cada uma.	200,00	CX	52,63	10.526,00
15	5805	ANESTESICO MEPIADRE MEPIVACAINA 2% Anestésico injetável local à base de mepivacaína vasoconstritor: Epinefrina 1:100.000. Tubete de vidro. <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	100,00	CX	82,30	8.230,00
16	2058	ANESTESICO TOPICO COM 20% DE BENZOCAINA POTE COM 12 GRAMAS	100,00	UN	9,17	917,00
17	2086	APLICADOR DE CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO	30,00	UN	14,95	448,50
18	5802	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LITROS Autoclave horizontal, capacidade 21 litros, câmara em inox, desaceleração automática, despressurização automática, secagem eficiente com secagem extra, secagem realizada com a porta fechada. Potência: 1200 Watts; Voltagem 110V. Temperatura durante o ciclo fica entre 121 e 134°. Dimensão da câmara: Diâmetro 25cm x Profundidade 46,5cm. Medida externa: Largura 39cm x Altura 38cm x Profundidade 61cm. Peso 33,5kg. Garantia mínima de 2 (dois) anos. Sistemas de segurança: Fecho da porta: com duplo estágio de fechamento; Display de cristal líquido: facilita a monitoração do ciclo; Fusível elétrico: proteção para possíveis oscilações da rede elétrica; Anel de vedação: é acionado caso ocorra uma alevação excessiva de pressão; Sensor de temperatura: controla a temperatura interna do equipamento; Sistema de ajuste de pressão atmosférica automático: possibilita o perfeito funcionamento em diferentes altitudes; Controle	2,00	UN	4.117,33	8.234,66



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		eletrônico de subpressão ou queda de pressão: se houver queda de pressão no interior da câmara o equipamento anulará o ciclo; Filtro de ar: proporciona a filtragem de ar na câmara; Tecla anula: cancela o ciclo a qualquer momento desejado; Termostato: impede o aumento de temperatura além do limite de segurança. <b>Obs: Apresentar catálogo.</b>				
19	5784	AVENTAL DE CHUMBO Tamanho: 1,10 x 0,60cm, equivalência em chumbo 0,25Pb ou 0,50Pb.	2,00	UN	472,50	945,00
20	2051	BABADOR DESCARTAVEL C/100 UNIDADES	300,00	PC	19,17	5.751,00
21	1995	BROCA ALTA ROTACAO FG Nº 01 - 28MM	25,00	UN	14,60	365,00
22	1996	BROCA ALTA ROTACAO FG Nº 02 - 28MM	25,00	UN	14,60	365,00
23	1997	BROCA ALTA ROTACAO FG Nº 03 - 22MM	25,00	UN	14,60	365,00
24	1998	BROCA ALTA ROTACAO FG Nº 04 - 22MM	25,00	UN	14,60	365,00
25	1999	BROCA ALTA ROTACAO FG Nº 05 - 19MM	25,00	UN	14,60	365,00
26	2000	BROCA ALTA ROTACAO FG Nº 06 - 22MM	25,00	UN	14,60	365,00
27	2001	BROCA ALTA ROTACAO FG Nº 1/2 - 19MM	25,00	UN	14,60	365,00
28	2002	BROCA ALTA ROTACAO FG Nº 245 - 19MM	25,00	UN	14,60	365,00
29	2006	BROCA ALTA ROTACAO Nº 1012	50,00	UN	12,95	647,50
30	2007	BROCA ALTA ROTACAO Nº 1017	50,00	UN	12,95	647,50
31	2008	BROCA ALTA ROTACAO Nº 1033	50,00	UN	12,95	647,50
32	2009	BROCA ALTA ROTACAO Nº 2200	50,00	UN	12,95	647,50
33	2010	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 1	25,00	UN	14,45	361,25
34	2011	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 2	25,00	UN	14,45	361,25
35	2012	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 3	25,00	UN	14,45	361,25
36	2013	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 4	25,00	UN	14,45	361,25
37	2014	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 5	25,00	UN	14,45	361,25
38	2015	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 6	25,00	UN	14,45	361,25
39	2016	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 7	25,00	UN	14,45	361,25
40	2005	BROCA Nº 1014	50,00	UN	12,45	622,50
41	2003	BROCA Nº 1014HL	50,00	UN	12,45	622,50
42	2004	BROCA Nº 1016HL	50,00	UN	12,45	622,50
43	2017	CABO PARA BISTURI Nº 3 - 13CM Especificações: Cabo para bisturi nº 3 tamanho 13cm, produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade para lâminas nº 10 à 17.	50,00	UN	11,75	587,50
44	2018	CABO PARA ESPELHO Nº 5 - 10CM Especificações: Cabo para espelho nº 5 tamanho 10cm. Fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE.	50,00	UN	11,85	592,50
45	2083	CARIOSTATICO FRASCO 10ML Especificações: Cariostático composição: hidróxido de amônia, nitrato de prata, hidróxido de sódio, ácido fluorídrico e veículo aquoso. Frasco contendo 10ml.	60,00	UN	31,09	1.865,40
46	5809	CARTELA PARA RX Pacotes com 100 unidades em formato 11 x 8cm.	100,00	UN	13,95	1.395,00
47	5798	CERA 7 Composta de hidrocarboretos, óleo mineral e corante; Produzidas por processo de têmpera e laminação; Utilizada para montagem de prótese. Embalagem com 18 lâminas (220gr).	20,00	CX	18,77	375,40
48	2087	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO HIDRO C	30,00	UN	42,80	1.284,00





# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

49	5786	CONJUNTO DE ASPIRACAO ENDODONTICO Utilizado para a aspiração de líquidos do interior do canal em endodontia, com auxílio de uma cânula (agulha intradérmica). Pode ser esterilizado por calor seco (Autoclave). Conjunto com 1 Intermediário metálico e 3 Cânula sem bisel nos diâmetros de 2,0mm, 1,5mm e 1,0mm.	20,00	UN	43,30	866,00
50	2059	CREME DENTAL ADULTO FLUOR+CALCIO+MENTA 90 GRAMAS <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	2.000,00	UN	2,52	5.040,00
51	2060	CREME DENTAL INFANTIL FLUOR+CALCIO+MENTA 90 GRAMAS <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	2.000,00	UN	2,15	4.300,00
52	5808	CUNHA DE MADEIRA Composição: Madeira e corantes reativos atóxicos; Não necessitam de recortes ou ajustes e garantem a fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de excesso subgingival e com perfeito contorno.	50,00	UN	19,13	956,50
53	2084	CURATIVO ALVEOLAR 10 GRAMAS Especificações: Curativo alveolar com própolis, indicado na prevenção e tratamento de alveolites após extração dental provocada principalmente pelos estafilococos e estreptococos. Frasco 10 gramas.	30,00	UN	27,93	837,90
54	5777	CURATIVO ENDODONTICO 10ML A formulação do formocresol obedece a padrões orientados pelas pesquisas atuais, sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão de buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica; sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia); possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	30,00	UN	16,60	498,00
55	5778	CURATIVO ENDODONTICO 20ML Essência de cravo da índia (eugenol) 95,00 g%; timol 5,00 g%; propriedades endurece em 5 a 8 minutos; tem regular resistência ao atrito; adere as paredes da cavidade; apresenta fraca solubilidade; endurece sem produzir calor; é de fácil remoção. <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	30,00	UN	25,47	764,10
56	5806	DESCOLADOR MOLT - INSTRUMENTO CIRURGICO AUTOCLAVAVEL	30,00	UN	60,67	1.820,10
57	7082	DISCO DE FELTRO usado com qualquer tipo de pasta de polimento; polimento de compósito, amálgama, metais, cerâmica e esmalte; ideal para uso intraoral ou extraoral.	10,00	UN	40,95	409,50
58	7081	DISCO DE LIXA SOF-LEX - KIT C/ 120DISCOS SORTIDOS C/ MANDRIL indicados para áreas irterproximais, superfícies bucal, mesial e distal; disponíveis em granulações grossa, média, fina e superfina; discos de granulação gorssa ou média são indicados para contorno e acabamento; granulação superfina para obtenção de um excelente polimento. <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	15,00	UN	195,50	2.932,50
59	2061	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	5.000,00	UN	1,80	9.000,00
60	2062	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	5.000,00	UN	1,97	9.850,00
61	2021	ESCOVA ROBSON CONICA PRETA BAIXA	50,00	UN	2,85	142,50



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		ROTACAO				
62	5790	ESPATULA LECRON Confeccionada em aço cirúrgico; Possui uma ponta em forma de faca e outra em forma de colher; Tamanho aproximado: 19cm.	5,00	UN	13,45	67,25
63	2023	ESPATULA PARA RESINA	30,00	UN	58,45	1.753,50
64	2022	ESPATULA SIMPLES Nº 24 Especificações: Espatula simples nº 24, produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, com embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	30,00	UN	14,95	448,50
65	2024	ESPELHO Nº 5	100,00	UN	5,02	502,00
66	7085	ESPONJA HEMOSTATICA DE FIBRINIO Indicado para obtenção de hemostasia local 1x1x1cm.	10,00	UN	36,03	360,30
67	2026	FICHA CLINICA SIMPLES EMBALAGEM C/100 UNIDADES Especificações: Ficha clinica simples, embalagem com 100 unidades, tamanho aberta 21 x 14,5cm, fechada 10,5 x 14,5cm, confeccionada em papel cartão 180 gramas.	30,00	PC	17,95	538,50
68	2064	FIO DENTAL C/500 METROS	40,00	UN	14,45	578,00
69	5800	FIO PARA SUTURA EM NYLON 4-0 AGULHA 1/2 CIRC TRG 1,5CM	40,00	CX	56,57	2.262,80
70	5801	FIO PARA SUTURA EM NYLON 5-0 AGULHA 1/2 CIRC TRG 1,5CM	40,00	CX	56,57	2.262,80
71	7084	FITA ARMALON PARA SELADORA-ESSENCE DENTAL VH 1,2cm x 100cm; adaptável em qualquer seladora nacional que utiliza fita para seladora; fita superior para selagem de papel grau cirúrgico; temperatura máxima suportável 190°.	5,00	UN	37,00	185,00
72	2078	FITA MATRIZ 5MM	50,00	UN	2,62	131,00
73	2079	FITA MATRIZ 7MM	40,00	UN	2,62	104,80
74	5811	FIXADOR Utilizado para fixação da imagem do exame na película de filme. O fixador em conjunto com o revelador possibilita que a imagem extraída do paciente seja transferida para película para que o exame possa ser visualizado em qualquer local que tenha luz. Pronto para uso. Isento de registro na Anvisa. <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	50,00	UN	15,45	772,50
75	2063	FLUOR GEL NEUTRO 200ML	150,00	UN	6,89	1.033,50
76	2065	FLUOR VERNIZ é o verniz com flúor que contém 5% de fluoreto de sódio em uma adesiva de resinas naturais; durante o tempo em que o verniz permanece em contato com o esmalte há liberação de fluoretos; a permanência da camada de verniz se faz presente por mais de 24 horas; produzindo o fluoreto de cálcio e a fluorapatita. <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	90,00	UN	30,27	2.724,30
77	2034	FORCEPS ADULTO Nº 150	30,00	UN	75,33	2.259,90
78	2036	FORCEPS ADULTO Nº 151	30,00	UN	75,33	2.259,90
79	2035	FORCEPS ADULTO Nº 17	30,00	UN	75,33	2.259,90
80	2037	FORCEPS ADULTO Nº 69	30,00	UN	75,33	2.259,90
81	2041	FORCEPS INFANTIL Nº 150	30,00	UN	75,33	2.259,90
82	2038	FORCEPS INFANTIL Nº 151	30,00	UN	75,33	2.259,90
83	2039	FORCEPS INFANTIL Nº 17	30,00	UN	75,33	2.259,90
84	2040	FORCEPS INFANTIL Nº 69	30,00	UN	75,33	2.259,90
85	5803	FOTOPOLIMERIZADOR S/FIO Acompanha suporte	3,00	UN	1.071,00	3.213,00



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		para mesa e suporte para equipo. Timer até 100 segundos com bips sonoros a cada 10 segundos; Luz fria (azul) gerada por led de alta potência; Ponteira confeccionada em polímero especial autoclavável, removível e com giro de 360°; Corpo em ABS de alto impacto e alumínio anodizado. Peso da peça de mão: 75 gramas. Potência 850mW/cm2 (10 programações diferentes de potência e tempo, sem fio. <b>Obs: Apresentar amostra.</b>				
86	2089	GORRO FEMININO	5.000,00	UN	0,31	1.550,00
87	2090	GORRO MASCULINO (ACADEMICO)	2.000,00	UN	1,15	2.300,00
88	5776	KIT ACADEMICO Composto por: Alta rotação press boton, micro motor - peça reta e contra ângulo. <b>Obs: Obs: Apresentar catálogo.</b>	4,00	UN	1.200,00	4.800,00
89	5792	KIT BROCAS ACABAMENTO FINA Kit com 7 brocas diamantadas para alta rotação, para acabamento, coleção dourada resina composta, brocas: 1093F, 1112F, 1190F, 2135F, 2195F, 3118F e 3168F.	20,00	UN	125,00	2.500,00
90	5791	KIT DE PONTA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA Utilizado para baixa rotação. kit contendo 9 peças: 3 Silicones abrasivos de granulação fina (branco), 3 Silicones abrasivos de granulação média (amarelo) e 3 Silicones de granulação grossa (azul). <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	20,00	UN	109,90	2.198,00
91	2088	KIT IONOMERO RASTAURADOR INTERMEDIARIO (PO E LIQUIDO) Especificações: Kit Ionômêro restaurador intermediário. Contendo: 01 frasco de líquido com 15ml e 01 frasco de pó com 38 gramas. <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	150,00	UN	55,30	8.295,00
92	5781	KIT RESTAURADOR (IRM) Base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros; Alto vedamento marginal; Presa rápida; Alta resistência à compressão; Propriedades sedativas; Menor índice de dor pós operatória; Ideal para base de restaurações em amalgama.	50,00	CX	109,63	5.481,50
93	2073	KIT SELANTE COM FLUOR C/5 UNIDADES Especificações: Kit selante com fluor com 5 unidades matizado. Sendo: 3 seringas com 1,2gr de flúor, 1 seringa com 1,2gr de ácido, 10 cânulas de aplicação, 1 sonda aplicadora, 1 bula ilustrativa e 1 bula explicativa.	30,00	UN	192,63	5.778,90
94	2050	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 UNIDADES	30,00	CX	36,97	1.109,10
95	2046	LIMA ENDO 1ª SERIE	15,00	CX	42,63	639,45
96	3025	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX - TAMANHO "M" EMBALAGEM C/100 UNIDADES	200,00	CX	26,30	5.260,00
97	3026	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX - TAMANHO "P" EMBALAGEM C/100 UNIDADES	200,00	CX	26,30	5.260,00
98	2081	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY 200ML	20,00	UN	31,95	639,00
99	5807	PAPEL CARBONO Papel para oclusão Arti-Check micro finos 40 micras em formato ferradura. De fácil utilização sem o auxílio de pinça. Embalado em saco plástico, manipulável com uma só mão.	50,00	UN	6,70	335,00
100	5644	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M	100,00	UN	62,30	6.230,00
101	7080	PASTA DE POLIMENTO LIMPEZA E POLIMENTO, DENTES NATURAIS E RESTAURAÇÕES Pasta de polimento com alto brilho.	8,00	UN	36,95	295,60
102	5780	PASTA LIYSANDA (ZINCO ENOLICA) Material	30,00	CX	49,63	1.488,90



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		indicado para moldagem de bocas totalmente desdentadas, proporcionando exatidão nos mínimos detalhes. <b>Obs: Apresentar amostra.</b>				
103	2076	PASTA MAISTO A BASE DE IODOFORMIO FRASCO 10 GRAMAS Especificações: Pasta maisto à base de iodofórmio, lentamente reabsorvível, estimula a proliferação celular, tem leve poder antisséptico porém de ação prolongada. Promove formação de cimento e reparação apical. Frasco contendo 10 gramas.	20,00	UN	24,83	496,60
104	2066	PASTA PROFILATICA BISNAGA 90 GRAMAS Especificações: Pasta profilática, bisnaga com 90 gramas, isenta de óleo, tem como finalidade remover manchas, detritos e placas bacterianas.	30,00	UN	10,12	303,60
105	5783	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA A BASE DE FUCSINA BASICA	15,00	CX	27,75	416,25
106	5765	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS Cor branca, modelo Arkansas, dimensões: comprimento: 10cm, largura: 2,5cm, altura: 1cm.	10,00	UN	36,83	368,30
107	5799	PEDRA POMES EXTRA FINA Indicada na limpeza e polimento dos dentes e trabalhos protéticos; Pura ou com água, pode ser utilizada para polir restaurações metálicas e próteses. Apresentação: Pote (100gr).	10,00	UN	8,31	83,10
108	5793	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL (ADULTO)	10,00	CX	186,83	1.868,30
109	5794	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL (INFANTIL)	10,00	CX	157,50	1.575,00
110	2047	PINCA CLINICA PARA ALGODAO Nº 17	30,00	UN	16,17	485,10
111	2033	PINCEL APLICADOR MICROBRUSH C/100 UNIDADES	90,00	UN	16,63	1.496,70
112	2055	PONTAS SHOFU	40,00	UN	13,50	540,00
113	2056	PORTA AGULHA EM ACO INOX AISI-420 - 14CM	25,00	UN	44,63	1.115,75
114	2025	PORTA AMALGAMA EM PLASTICO	10,00	UN	15,17	151,70
115	5787	PORTA MATRIZ EM ACO INOXIDAVEL (ADULTO)	20,00	UN	29,30	586,00
116	5788	PORTA MATRIZ EM ACO INOXIDAVEL (INFANTIL)	20,00	UN	29,30	586,00
117	5766	RESINA COMPOSTA COR A-1 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	20,00	UN	61,30	1.226,00
118	5767	RESINA COMPOSTA COR A-2 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	20,00	UN	61,30	1.226,00
119	5768	RESINA COMPOSTA COR A-3 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	20,00	UN	61,30	1.226,00
120	5769	RESINA COMPOSTA COR A-3,5 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	20,00	UN	61,30	1.226,00
121	5770	RESINA COMPOSTA COR B-1 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	20,00	UN	61,30	1.226,00
122	5771	RESINA COMPOSTA COR C-1 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. <b>Obs:</b>	20,00	UN	61,30	1.226,00



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		<b>Apresentar amostra.</b>				
123	5772	RESINA COMPOSTA COR C-2 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	20,00	UN	61,30	1.226,00
124	5773	RESINA COMPOSTA COR OA-2 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	20,00	UN	64,63	1.292,60
125	5774	RESINA COMPOSTA COR OA-3 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	20,00	UN	64,63	1.292,60
126	5775	RESINA COMPOSTA COR OA-3,5 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	20,00	UN	64,63	1.292,60
127	5779	RESTAURADOR PROVISORIO Material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias.	70,00	UN	20,95	1.466,50
128	5810	REVELADOR Utilizado para revelador da imagem do exame na película de filme. O revelador em conjunto com o fixador possibilita que a imagem extraída do paciente seja transferida para película para que o exame possa ser visualizado em qualquer local que tenha luz. Pronto para uso. Isento de registro na Anvisa. <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	50,00	UN	13,93	696,50
129	5796	SELADORA DE PEDAL MECANICA Seladora de pedal mecânica com barramento de solda para selar plásticos e grau cirúrgico, bivolt, comprimento de solda 40cm, largura 10mm. <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	2,00	UN	1.346,67	2.693,34
130	5804	SINDESMOTOMO DUPLO Nº 1	20,00	UN	14,75	295,00
131	2028	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 5 Especificações: Sonda exploradora dupla nº 5, produto confeccionado em aço inoxidável AISE-420, com embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	25,00	UN	24,95	623,75
132	5785	SUGADOR CIRURGICO METALICO AUTOCLAVAVEL	20,00	UN	55,25	1.105,00
133	2052	SUGADOR COLORIDO C/40 UNIDADES Especificações: Sugador colorido. Confeccionado em pvc transparente e atóxico, arame especial para fixação imediata, ponteira colorida, macia, vazada e aromatizada artificialmente sabor tutti- frutti. Embalagem com 40 unidades.	200,00	PC	6,55	1.310,00
134	5797	TACA DE BORRACHA PARA CONTRA-ANGULO	50,00	UN	3,55	177,50
135	2029	TESOURA CIRURGICA ODONTOLOGICA Especificações: Tesoura cirúrgica odontológica, tamanho pequeno, produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420.	25,00	UN	25,97	649,25
136	7083	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY Possui odor mentolado; a base de água -50°; frasco com 200ml.	5,00	UN	43,95	219,75
137	2030	TIRA DE LIXA PARA AMALGAMA EM ACO INOXIDAVEL C/12 UNIDADES	30,00	CX	12,99	389,70





# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

138	2032	TIRA DE POLIESTER C/50 UNIDADES Especificações: Tira de poliéster em envelopes de cartolina, tamanho de 10 x 120 x 0,5mm. Embalagem contendo 50 unidades.	30,00	PC	2,83	84,90
139	2031	TIRA LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA C/150 UNIDADES Especificações: Tira de lixa para polimento de resina, confeccionada em poliéster. Cada lixa individualmente possuem duas partes: uma fina e outra grossa. Embalagem com 150 unidades.	30,00	CX	105,90	3.177,00
TOTAL						233.146,55

1.1 O julgamento será por item, sob o critério de menor preço.

1.2 Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.

1.2.1 De forma alguma haverá arredondamento de valor.

1.3 Os produtos deverão ser apresentados na proposta de preços, obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha acima.

1.4 Será aceita oferta em moeda brasileira.

**1.5 As proponentes interessadas em participar do certame, deverão, sob pena de desclassificação no item abaixo relacionado do certame, apresentar amostras e catálogo dos produtos abaixo relacionados para a devida comprovação das características e qualidade do produto, no momento em que for declarada vencedora do item, conforme segue:**

- **Amostra dos produtos relativos aos itens: 1, 2, 12, 15, 50, 51, 54, 55, 58, 74, 76, 90, 91, 102, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128 e 129**
- **A amostra deverá ser apresentada pelo licitante vencedor do item, na própria sessão, no momento em que o mesmo for declarado vencedor.**
- **As amostras serão analisadas por comissão devidamente instituída para tal fim e, a análise ocorrerá durante a sessão.**
- **A avaliação da amostra consistirá basicamente na verificação de que o produto atende as especificações exigidas neste certame, conforme exigências descritas no item constante no Termo de Referência deste Edital.**
- **Caso a amostra do proponente vencedor do item for reprovada ou que não atenda as especificações exigidas no certame, o segundo melhor classificado será intimado a entregar sua amostra, e assim por diante, até que se tenha um vencedor com amostra aprovada.**
- **A exigência de que se apresente a amostra no momento da abertura do certame, não restringe a participação de interessados, pois os produtos**



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**que se está exigindo amostras são produtos de fácil transporte e apresentação, ou seja, são de pequeno vulto, podendo facilmente serem levados pelo proponente junto à sessão de abertura do certame.**

- **Catálogo dos produtos relativos aos itens: 18, 85 e 88, sob pena de desclassificação no item.**

## 2. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

**2.1 Os produtos deverão ser entregues junto ao centro de Saúde do Município de Nova Laranjeiras, sito à Rua Anselmo Veronese, 65, Centro, e deverão ter no mínimo 75% do prazo de validade total do mesmo no momento da entrega. O prazo máximo para entrega após a solicitação será de 48 (quarenta e oito) horas.**

**2.2** Os produtos serão pagos em até 30 (trinta) dias a partir da entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

**2.3** A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Conjunta RFB/PGFN e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

**2.3.1** Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

**2.4** Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015 – PMNL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2015**

**2.4.1** Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

Nova Laranjeiras - Pr, 26 de Outubro de 2015.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**JOSE LINEU GOMES**

Prefeito Municipal





# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO III

**Município de Nova Laranjeiras - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015-PMNL**

**Objeto: Aquisição de produtos odontológicos para manutenção das unidades de saúde do Município.**

### **Modelo de Declaração de: Inexistência de vínculo funcional e de parentesco**

A pessoa jurídica \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade sob o nº \_\_\_\_\_ e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93 e artigo 105-A, § 9º da Lei Orgânica do Município de Nova Laranjeiras, especialmente para o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015 – PMNL**, que não é servidor público cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Nova Laranjeiras.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Nova Laranjeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## TABELA DE PARENTESCO CONSANGUÍNEO ATÉ O TERCEIRO GRAU

Linha de parentesco: “É a série de pessoas provindas do mesmo progenitor, que se denomina tronco e pode ser reta ou colateral”.

GRAU	LINHAS	EXEMPLO	OBSERVAÇÕES	
PRIMEIRO GRAU	RETA ASCENDENTE	PAI E MÃE		
	RETA DESCENDENTE	FILHO E FILHA		
	COLATERAL NÃO EXISTE EM 1º GRAU			
SEGUNDO GRAU	RETA ASCENDENTE	AVÔ E AVÓ		
	RETA DESCENDENTE	NETO E NETA		
	COLATERAL	IRMÃO E IRMÃ		
TERCEIRO GRAU	RETA ASCENDENTE	BISAVÔ E BISAVÓ		
	RETA DESCENDENTE	BISNETO E BISNETA		
	COLATERAL	TIO E TIA		*Irmãos de meu pai ou minha mãe
		SOBRINHO E SOBRINHA		*Filhos de meu irmão ou minha irmã

### **Obs.: Parentesco por afinidade.**

É o vínculo existente entre um cônjuge ou companheiro e os parentes do outro cônjuge ou companheiro. O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro (art. 1595, § 1º do Código civil – Lei 10406/02). Na linha reta, até o infinito, o parentesco não se extingue com a dissolução do casamento ou união estável.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO IV

**Município de Nova Laranjeiras - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015-PMNL**

**Objeto: Aquisição de produtos odontológicos para manutenção das unidades de saúde do Município.**

### **Modelo de Carta de Credenciamento**

Indicamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ como  
nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou  
assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar  
todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de  
prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento  
do presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO V

**Município de Nova Laranjeiras - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015-PMNL**

**Objeto: Aquisição de produtos odontológicos para manutenção das unidades de saúde do Município.**

**Modelo de Declaração de:  
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Idoneidade e Disponibilização de Documentos**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO VI

**Município de Nova Laranjeiras - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015-PMNL**

**Objeto: Aquisição de produtos odontológicos para manutenção das unidades de saúde do Município.**

### **Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2015-PMNL**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO VII

**Município de Nova Laranjeiras - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015-PMNL**

**Objeto: Aquisição de produtos odontológicos para manutenção das unidades de saúde do Município.**

## **D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
Sim ( )      Quantos ( )      Não ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO VIII

**Município de Nova Laranjeiras - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015-PMNL**

**Objeto: Aquisição de produtos odontológicos para manutenção das unidades de saúde do Município.**

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 147/2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

- **ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*





# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO IX

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2015-PMNL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015-PMNL.

Aos            dias do mês de            do ano de            , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 56/2015-PMNL** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 136/2006, 34/2007 e 123/2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto: Aquisição de produtos odontológicos para manutenção das unidades de saúde do Município, para o período de 12 (doze) meses.**

**1.1** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa            , com sede na            , CEP            e inscrita no CNPJ sob nº            , representado pelo Sr.            , portador da Carteira de Identidade RG nº            e CPF/MF sob o nº            , à saber:

xx

**1.2** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

**1.2.1 Os produtos deverão ser entregues junto ao centro de Saúde do Município de Nova Laranjeiras, sito à Rua Anselmo Veronese, 65, Centro, e deverão ter no mínimo 75% do prazo de validade total do mesmo no momento da entrega. O prazo máximo para entrega após a solicitação será de 48 (quarenta e oito) horas.**

**1.3** Caso o produto não seja aceito, ou que apresente falhas ou defeitos, a proponente vencedora terá que substituí-lo imediatamente, sob pena de rescisão da ata.

**1.4** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias subsequente ao da entrega, mediante entrega realizada e conferida, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Receita Federal, através da Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**1.5** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**1.6** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**1.7** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
02890 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
10.031.0008.2068	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
02960 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
02970 E 00495	Atenção Básica
10.301.0008.2069	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03000 E 00495	Atenção Básica

**1.8** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**1.9** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**1.10** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**1.11** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial (SRP) Nº 56/2015-PMNL**.

**1.12** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**1.13** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**1.14** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial (SRP) nº 56/2015-PMNL**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.15** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.16** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Laranjeiras – Pr, 26 de Outubro de 2015.

**JOSE LINEU GOMES**  
Prefeito Municipal

xxx  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

